



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.851/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 118/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina “Beco Juvenal dos Santos Silva” o logradouro público situado no bairro Estrelinha, no Município de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado “Beco Juvenal dos Santos Silva”, o logradouro público com início na Rua Marilza Paranho Netto (ponto de coordenadas UTM E = 359.437,84 e N = 7.755.203,95) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 359.411,69 e N = 7.755.180,69), no bairro Estrelinha.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de outubro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO